



# Município de Tubarão

DECRETO Nº 6.013, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021.

**Institui o Diário Oficial dos Municípios.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TUBARÃO, SC**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei nº 5.538/2021, **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Tubarão/SC.

**Parágrafo único.** A partir do dia 01 de outubro de 2021, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores - Internet.

**Art. 2º** A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

**Parágrafo único.** A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

**Art. 3º** Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

**Parágrafo único.** Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Tubarão, SC, 06 de setembro de 2021.

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito Municipal

  
**JAIRO DOS PASSOS CASCAES**  
Secretário de Gestão Municipal

**“PUBLICAÇÃO”**

Publicado no Mural Oficial da Recepção do Gabinete do Prefeito na mesma data.

  
**JAIRO DOS PASSOS CASCAES**  
Secretário de Gestão Municipal